RESOLUÇÃO – CIB Nº. 093/2016, de 16 de junho de 2016.

Dispõe sobre a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 074/2016, de 03 de junho de 2016, Ad Referendum que Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria MS/GM N°. 3.388, de 30 de dezembro de 2013, que Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na Prevenção do Câncer do Colo de Útero, no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;

Considerando o Formulário de Solicitação de Inclusão de Pauta na Reunião Ordinária da CIB da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO datado de 05 de abril de 2016, que Solicita a Habilitação dos referidos Laboratórios;

Considerando os informes e esclarecimentos feitos pela Secretária Municipal de Saúde de Porto Nacional – TO na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 20 de abril de 2016;

Considerando as orientações a respeito deste assunto prestadas à Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite pela Gerência da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins por e-mail no dia 05 de maio de 2016;

Considerando a apresentação da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins/Secretaria Geral da Comissão Intergestores Bipartite – CIB na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 16 de junho de 2016;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 16 dias do mês de junho do ano de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 074/2016, de 03 de junho de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

I. Homologar a Habilitação dos Laboratórios Modelo e Cobra para realização de Exames de Citopatologia no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite